



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	14 / 04 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Flávio Cabral M. Filho
	Assinatura

DECRETO Nº 4.623-B/2020 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 705/2019 de 19/12/2019, publicada em 19/12/2019, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 15.219,00** (Quinze mil, duzentos e dezenove reais), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	15.219,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL		
	R\$	15.219,00
a) Fonte 131 (FMS):	R\$	15.219,00
07.01.10.305.0015.2.047 – 449052	R\$	999,00
07.01.10.305.0015.2.047 – 339030	R\$	14.220,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	15.219,00
---	------------	------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$15.219,00**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **totalizando R\$ 15.219,00** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	15.219,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL		
	R\$	15.219,00
a) Fonte 131 (FMS):	R\$	15.219,00
07.01.10.301.0012.2.039 – 339036	R\$	999,00
07.01.10.301.0012.2.039 – 339039	R\$	14.220,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	15.219,00
--	------------	------------------

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2017 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal